LEI Nº 1.101, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.977,30 (TRES MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 3.977,30 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
213 - 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 3.977,30

TOTAL..... R$. 3.977,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.977,30 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recursos Livres
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
210 - 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo.....R$ 3.188,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.062 – Manutenção do Programa IGD
275 - 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 789,30

TOTAL..... R$. 3.977,30,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social